



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição Extra N.º 2890 – Itajá/RN, 26 de maio de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição Extra N.º 2890 – Itajá/RN, 26 de maio de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 403/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. CAMILA FERNANDA SILVA DA CUNHA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.804-07 do cargo de INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO) DO TERMO DE CONTRATO– REF. AO(À) DISPENSA Nº 010804/2025

Contratante: Município de Itajá/RN - Prefeitura Municipal.
Contratado: TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45, sediado ROD BR-230, 11.034, SALA: 502, RENASCER, CABEDELLO/PB, CEP: 58.108-012.
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração dados, a customização, a parametrização e o treinamento para administração tributária, incluindo nota fiscal eletrônica de serviços, atendendo as necessidades da secretaria municipal de tributação do município de Itajá/RN.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, 10.192/01 e item 6.3, do Termo de Contrato.
Obs.: Fica reajustado em 4,84%, o valor dos itens registrados em favor da empresa supracitada nos autos da Dispensa de nº 010804/2025, o qual passará a vigor conforme tabela do termo de alteração constante nos autos.

Itajá/RN, 26 de maio de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO